Processo Legislativo

Processo
2026-205

Data/Hora
18/05/2026 16:06

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÄNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)

Solicitante
MARCELO SANTOS DA SILVA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

[R5186884] - 2026-205

Memorando n.º 378/2026 - SEMOT. Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.
PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: **Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.**

Tendo em vista o recebimento do Memorando nº 470/2026 SEPDE, solicito a abertura de crédito especial no valor de R$398.000,00, conforme extrato em anexo, referente à Indicação da Emenda Especial do Deputado Afonso Motta, destinada à Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Principio e Rua Demétrio Machado Ramos, Bairro Jaú, todas na zona urbana do Município..

A documentação comprobatória está no processo 2026/5019 vinculado a este processo legislativo.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0018 Mobiliza SAP
Ação: xxxx Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Principio e Rua Demétrio Machado Ramos, Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta.
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Valor: R$ 398.000,00
Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Valor: R$ 1,00, reduzir da reserva de contingência.
Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
Destinação: 3110000 Emendas Parlamentares Individuais de Transferência da União
Conta corrente: 3529

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

[H118059] - 2026-205

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 18/05/2026 às 16:14:55.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ASKA.FFPT.XD4D.PFPA**

Mem. nº 470/26-SEPDE Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE
Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

Assunto: Comunicação de entrada de recursos - Emenda especial Dep. Afonso Motta – Objeto: Pavimentação Da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Principio e Rua Demétrio Machado Ramos, Bairro Jaú, Ambas na Zona Urbana do Município.

Informamos a entrada de recurso de emenda especial no valor de R$ 398.000,00, do Dep. Afonso Motta, conforme plano de Ação nº 09032026-092345/2026, empenho do Ministério da Fazenda, comprovante de ordem bancária depositado na conta nº 00569650898-3, Caixa Federal, em 13/05/2026. O objeto cadastrado e aprovado pelo Ministério das Cidades é: Pavimentação Urbana **- Pavimentação Da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Principio e Rua Demétrio Machado Ramos, Bairro Jaú, Ambas na Zona Urbana do Município**, o qual a Secretaria de Obras deverá solicitar ao Departamento e Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico o projeto de engenharia das respectivas ruas a cima mencionadas.

O prazo para o inicio do processo de licitação é de até 60 (sessenta) dias após a data da entrada do recurso. Assim que o edital for publicado nos enviar o processo de licitação para comprovar junto ao Ministério inicio do mesmo dentro do prazo.

Assim sendo, estamos encaminhando em anexo toda a documentação para a solicitação dessa secretaria de Crédito especial e previsão de devolução de recursos.

Informamos também, que as transferências Especiais, nova modalidade de Emendas Especiais dos Deputados, o Município não assina nenhum tipo de Contrato de Repasse ou Convenio com o Ministério, somente o aceite no plano de Ação, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 14/05/2026 às 14:41:31.

Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS**, **COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em 14/05/2026 às 11:41:23.

[D204787] - 2026-205

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **RA2I.ZN0H.Z0HB.WGAT**

Of. Mens. nº 183/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R$ 398.001,00** para apreciação e votação por essa Casa.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a Indicação da Emenda Especial do Deputado Afonso Motta, conforme Mem. nº 378/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-205.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 15:07:03

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GWJ8.XPP1.T0QH.Q4UR**

[H118060] - 2026-205

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 398.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00

TOTAL – R$ 398.001,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[H118061] - 2026-205

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 15:06:39

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **S0SW.LMIZ.CXK7.1RXS**

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 205/2026, foi registrado através do n.° 227/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1671/2026, em 21 de maio de 2026, às 08h45.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **RYOY.C9SY.AGKB.ZNGH**

[H118063] - 2026-205

Of. n.º 800/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 227/2026**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 398.001,00 - SEMOT ", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702700TU4.6CFS.MURG.9GLS** e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:22:19.

LEI N° 11.068, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 398.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00

TOTAL – R$ 398.001,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta -

[H120171] - 2026-205

Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:19:05

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:16:50

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **C8HK.AITL.N3AQ.MEKN**

DECRETO N° 183, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, na forma da Lei n° 11.068/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 398.000,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 1,00

TOTAL R$ 398.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta -

[H118062] - 2026-205

Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:19:25

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:17:10

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GHIM.TXEY.SQKR.SSRE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.068, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 398.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00
TOTAL – R$ 398.001,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 - Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29473AD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207876] - 2026-205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 183, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, na forma da Lei n° 11.068/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 398.000,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 398.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 - Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:044EACC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207877] - 2026-205